



**LEI N 490/07 DE 23 NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias, vinculadas a SEINFRA e SEDERMA:

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
0701 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**Finalidade:** “Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Cachoeira, em convênio com MI/DNOCS, visando ampliar a infra-estrutura do transporte rodoviário em nosso Município.”

Órgão: 0701 – Secretaria da Infraestrutura  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0710 – Estradas Vicinais  
Proj/Atividade: 1.031 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO CACHOEIRÁ  
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

**SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE**  
0801 – SECRET. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

**Finalidade:** “Assegurar os recursos necessários a construção da CASA DO MEL, na localidade de Caraúbas, em convênio com o MDA/PRONAF, visando a ampliação do atendimento a apicultura em nosso Município, gerando emprego e renda a população local.”

Órgão: 0801 – Secretaria de Desenv Rural e Meio Ambiente  
Função: 22 – Indústria  
Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho  
Programa: 212 – Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda  
Proj/Atividade: 1.032 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL



**LEI N 490/07 DE 23 NOVEMBRO DE 2007.**

Elemento: 44905100 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
44905200 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 55.000,00
Fonte Rec.Convênio	R\$ 80.500,00
Fonte Rec.Próprios	R\$ 4.500,00
<b>Total Dotação</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>TOTAL CREDITOS</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
0701 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

0701 26 782 0710 1023 – Construção de Pontilhão na Estrada de Acesso a Paramoti  
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

**SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE**  
0801 – SECRET. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

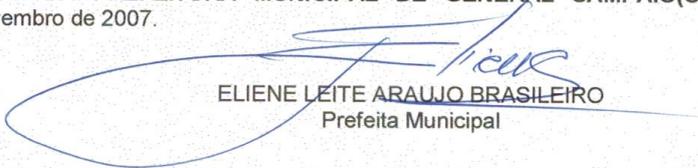
0801 18 542 0402 1026 – Construção do Centro de Triagem e Reciclagem do Lixo  
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 85.000,00

**TOTAL REDUCOES** R\$ 145.000,00

**Art. 3º.** – As ações constantes das classificações acima ficam integradas ao Plano Plurianual e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente Exercício.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 23 de Novembro de 2007.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal